

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2023-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA W N REBELO.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 046/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **W N REBELO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.590.806/0001-29, Inscrição Estadual nº. 15.335.125-0, estabelecida na Avenida Castelo Branco, S/N.º, bairro: Centro, município de Santa Luzia do Pará - Pará, CEP: 68.644-000, Telefone: (91) 99164-1499 e 99141-5674, E-mail: wnr1001@gmail.com, neste ato representada pela Sr. **WYLLAMY NARCISO REBELO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará, constante do Protocolo GEDOC nº. 146039/2023, fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará/PA**, que decorreu na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 006/2023-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 06/05/2024 até 05/05/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1, do referido instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica incluído no item **13.1.2 da Cláusula Décima Terceira**, do contrato original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 06 de março de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496000
0158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.03.06 13:46:55 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

W N
REBELO:13590806000
129

Assinado de forma digital
por W N
REBELO:13590806000129

W N REBELO
Contratada

Testemunhas:

1) MICHELLE BARBOSA DE BRITO:67911595291
Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2024.03.06 13:47:17 -03'00'

2) _____



Documento assinado digitalmente
ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 20/02/2024 17:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>